**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE 2022.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de informações sobre o turismo Maranhense nas telas de cinemas no Estado do Maranhão.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:**

**Artigo 1º -** Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da exibição de informações e vídeos sobre o turismo Maranhense nas telas de cinemas do Estado do Maranhão.

**§ 1º** As informações sobre o turismo serão projetadas antes do início de cada filme nos cinemas locais do Estado e terão a duração de um minuto, aproveitando as produções locais de filmes de um minuto.

**§ 2º** As informações a serem projetadas serão fornecidas pela Secretaria Estadual de turismo do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (sessenta) dias a partir de sua publicação oficial.

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2022.

**wendell lages**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo que se torne obrigatória a exibição de vídeos publicitários ou informações sobre o turismo no Estado do Maranhão, nas suas telas de cinema, a fim de gerar a plena divulgação, ao público em geral e aos turistas que aqui aportarem, dos pontos turísticos existentes no Estado.

 O turismo deve ser visto como uma fonte inesgotável de renda e emprego, bem como, fator de desenvolvimento econômico e cultural. Esta visão empresarial deve ser fomentada principalmente entre os bairros e regiões que, muitas vezes, têm dificuldades em visualizar e explorar seus potenciais turísticos, e valorizar as singularidades culturais locais.

 O cinema, como meio ímpar de divulgação de atrações, e pela sua abrangência e diversidade de público, deve ser utilizado não só para comercializar produtos de consumo individual, mas de consumo duradouro e coletivo, como os atrativos turísticos do Estado. Este apelo poderá - e deverá - redundar em iniciativas de investimentos por parte daqueles que vêem, no turismo, um empreendimento de futuro, cujo maior patrimônio é a mão de obra qualificada e preparada para receber os turistas que aportarem nos locais divulgados.

 Assim, com esta propositura, acredita-se no estímulo a um setor de imenso potencial no Estado. O fomento ao turismo poderá trazer um ambiente benéfico a todos os Maranhenses, com a geração de mais empregos e o surgimento de profissionais capacitados em diversas áreas. De modo a abrir espaço, por exemplo, para os bacharéis em turismo e hotelaria, profissionais da gastronomia, transporte turístico, idiomas, comércios diversos, artesanatos, etc.

 Pelos fatos expostos, bem como, por tratar sobre tema de grande relevância, fomento para a retomada econômica, fortalecimento do comércio local e cristalino interesse público, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN” EM SÃO LUÍS, 28 DE ABRIL DE 2022.

**wendell lages**

Deputado Estadual